



Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
 Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos  
 Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Termo de Doação n.º 4/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GEPC

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2024.

**Processo nº 00150-00008021/2023-45**

**DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL**

**DOADOR: ANDRÉ DUSEK**

**OBJETO: Doação de Bem**

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIOS e, de outro lado, **ANDRÉ DUSEK**, CPF nº 244310601-20, residente à SQN 212 bloco G apto 212, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 7086470, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação **sem encargos**, pelos DOADORES, do seguinte bem abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Imagem	Valor
01	<p>Autor: André Dusek</p> <p>Título: "Garimpeiros formigas atravessam tronco de castanheira em Serra Pelada - Pará 1980"</p> <p>Data: 1980</p> <p>Técnica: Fotografia impressa em papel Fine Art Hahnemühle</p> <p>Dimensões:</p>	1		<p>R\$ 1.200,00</p> <p>(mil e duzentos reais)</p>

	<p>Fotografia sem moldura: 69 cm x 47 cm</p> <p>Fotografia com moldura e margem: 82 cm x 59 cm</p>			
02	<p>Autor: André Dusek</p> <p>Título: "Serra Pelada - Pará 1980"</p> <p>Data: 1980</p> <p>Técnica: Fotografia impressa em Papel Fine Canson Hag.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Fotografias sem moldura: 30 cm x 20 cm</p> <p>Fotografias com margem: 40 cm x 30 cm</p>	1		<p>R\$ 666,00</p> <p>(seiscentos e sessenta e seis reais)</p>
03	<p>Autor: André Dusek</p> <p>Sem Título</p> <p>Data: 1980</p> <p>Técnica: Fotografia impressa em Papel Fine Canson Hag.</p> <p>*obra pertencentes à série "Serra Pelada - Pará 1980"</p>	1		<p>R\$ 666,00</p> <p>(seiscentos e sessenta e seis reais)</p>

04	<p>Autor: André Dusek</p> <p>Sem Título</p> <p>Data: 1980</p> <p>Técnica: Fotografia impressa em Papel Fine Canson Hag.</p> <p>*obra pertencentes à série "Serra Pelada - Pará 1980"</p>	1		<p>R\$ 666,00</p> <p>(seiscentos e sessenta e seis reais)</p>
05	<p>Autor: André Dusek</p> <p>Título: "Índigena Zoé Pará 1989"</p> <p>Data: 1989</p> <p>Técnica: Fotografia impressa em Papel Fine Canson Hag.</p> <p>Dimensões: Fotografia sem moldura: 30 cm x 20 cm</p> <p>Fotografia com margem: 40 cm x 30 cm</p>	1		<p>R\$ 1.200,00</p> <p>(mil e duzentos reais)</p>

## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

2.2. No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização do bem doado para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes.

## 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM

3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao MAB, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

## 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O DOADOR declara ser o legítimo titular do bem e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário do bem descrito na cláusula primeira.

4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

5.2. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação.

DOADOR:

**ANDRÉ DUSEK**

CPF: nº 244310601-20

DONATÁRIO:

**FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DUSEK, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 02/02/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **132653495** código CRC= **35FF4F70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)